

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria do Patrimônio da União

Diretoria de Gestão e Governança

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

**NOTA TÉCNICA N° XXXX/202X/SEI-MGI/SPU/UF**

**Processo SEI nº:**

**Referência:**Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX)

**Interessado**: Superintendência do Estado de UF (SPU/UF)

**Assunto:**Análise de Mérito das Despesas de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Faço referência ao **Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX)** e aos demais Anexos do processo, que trata do Imóvel XXX, localizado no endereço XXX, na cidade XXX/UF, RIP XXX, desocupado em XX/XX/202X, que foi elaborado e aprovado pelo Superintendente do Estado de UF (SPU/UF).

2. Esta Nota conclusiva tem por **objetivo** analisar o mérito das despesas de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF de imóvel da União, especialmente o Demonstrativo de Despesas de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF apresentado no formulário, no valor de **R$ X.XXX.XX,XX**.

3. A elaboração desta Nota Técnica visa fundamentar a decisão de mérito da CGOFI/DEGOV/SPU, órgão da Administração Pública responsável por tratar este processo orçamentário, em proposta de ato normativo sobre o assunto em questão.

4. Entre outros, consta nos autos do processo, os documentos abaixo discriminados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N°** | **Descrição do documento** | **N° do documento no SEI** |
| 1 | Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas | XXX |
|  |  |  |

**ANÁLISE**

5. Primeiramente, cumpre esclarecer que a presente análise e manifestação restringe-se aos aspectos e opiniões exclusivamente técnico-administrativas envolvidas, concernentes à ordem política das questões examinadas e aos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, não sendo à alçada desta CGOFI/DEGOV/SPU promover opiniões jurídicas ou de ordem de juridicidade, constitucionalidade e legalidade do ato normativo do Poder Executivo.

6. Destaca-se ainda que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público responsável (Superintendente do Estado de UF), o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta área técnica da CGOFI/DEGOV/SPU, ou seja, o presente opinativo apresenta natureza não vinculante.

7. Após fixadas tais premissas, passa-se à fundamentação.

8. Trata-se do **Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX)** que foi apresentado ao MGI/SPU/DEGOV nos autos do processo SEI, visando a Elaboração de Certificação de Disponibilidade Orçamentária - CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas, referente ao Imóvel XXX, localizado no endereço XXX, na cidade XXX/UF, RIP XXX, desocupado em XX/XX/202X, que foi elaborado e aprovado pelo Superintendente do Estado de UF (SPU/UF).

9. O detalhamento das despesas, especialmente as de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF, foi comprovado por meio do **Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX),** que apresenta o valor das despesas de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF, totalizando R$ X.XXX.XX,XX.

10. Destaca-se que a Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) tem por finalidades o respeito por questões ligadas aos aspectos legais dos imóveis da União e sociais de destinação. Nesse sentido, para cumprir suas finalidades, a Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) se organizará, de forma necessária, junto à CGOFI/DEGOV/SPU, para **evitar que atrasos** **administrativos** de elaborações de CDO e solicitações de autorização de despesas para cobrir novas despesas com imóvel da União venham a ocorrer, evitando o **atraso do não pagamento**.

11. Destaca-se também que a Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) **justifica o** **reconhecimento das novas despesas** apresentada no Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX), inclusive com a **assinatura do Superintendente do Estado de UF** neste formulário. Assim, à CGOFI/DEGOV/SPU, nesta Nota Técnica, **reconhece o** **mérito das novas despesas** apresentadas, que visa resguardar os Deveres da Administração Pública quanto ao pagamento das despesas de imóveis da União.

12. Nesse sentido, à CGOFI/DEGOV/SPUsugere aElaboração de CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas, de forma a não impactar o pagamento das despesas de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF, em conformidade com o direito nacional que rege o assunto em questão.

13. Espera-se que a Elaboração de CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas de imóvel da União, especialmente as de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF, não possa causar efeitos negativos na questão de imóveis desocupados da União. De modo especial, pelo fato da solicitação não gerar aumento de despesas, diretas ou indiretas, como igualmente não gerar diminuição de receita das já aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA/202X, cujos créditos necessários para a realização do empenho encontram-se previstos e disponíveis no orçamento interno da SPU aprovado para o exercício de 2024, bem como, que a despesa está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 202X e com a Lei do Plano Plurianual – PPA vigente, espera-se que esta solicitação possa ser vista com bons olhos, pois a Administração Pública está cumprindo seu papel legal em relação aos imóveis públicos desocupados.

14. A Elaboração de CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas de imóvel da União, especialmente as de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF, se apresenta alinhada com os objetivos estratégicos da **Secretaria do Patrimônio da União (SPU)**, órgão singular do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que busca, dentre outros, a autorização da ocupação dos imóveis públicos federais, estabelecendo diretrizes para cessão onerosa ou gratuita dentre outras formas de destinação, objetivando a melhor gestão deste patrimônio.

15. Considerando as **iniciativas e justificativas** da Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) aqui emanadas, e ainda que estas iniciativas não ensejaram, até o momento, solicitação contrária a melhor gestão dos imóveis públicos federais desocupados, verifica-se **oportuno e fundamental** a Elaboração de CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas de imóvel da União, especialmente as de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF.

16. Por essas razões, reputa-se oportuna a Elaboração de CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas, para pagamento de despesas de imóvel da União de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF. Porém, considerando a complexidade da solicitação, que envolve, entre outras, à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) e o Ordenador de Despesas da SPU/UC no âmbito da SPU, e exige, sem precedentes, o labor jurídico do assunto, **recomenda-se** que a Elaboração de CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas de imóvel da União apresentadas,sejam tratadas na SPU de forma colaborativa, envolvendo os respectivas atores.

17. Da análise da solicitação e das outas manifestações nos autos concernentes a Autorização de Novas Despesas, registra-se **não haver qualquer óbice técnico** ao ato normativo da Administração Pública responsável do assunto em questão e opina-se pela **conveniência e oportunidade** da prática do ato administrativo pela autoridade política competente pela matéria (Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças), principalmente no caso desta CGOFI/DEGOV/SPU, mas com vista de que a Elaboração de CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas de imóvel da União apresentadase insere no âmbito de apreciação técnica discricionária do gestor público responsável da CGOFI/DEGOV/SPU.

18. Por fim, sob a ótica da competência e da discricionariedade desta CGOFI/DEGOV/SPU em julgar aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática de ato administrativo orçamentário da SPU, **opina-se**, tecnicamente, **de forma favorável a Elaboração de CDO e a** **Solicitação de Autorização de Novas Despesas de imóvel da União, especialmente as de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF,** sem informações adicionais a incluir.

**IMPACTO DA NÃO-IMPLEMENTAÇÃO**

19. Impacto econômico referente ao Demonstrativo de Despesas de Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF de imóvel da União, no valor de R$ X.XXX.XX,XX, se não for implementado.

**CONCLUSÃO**

20. Considerando o acima exposto, do ponto de vista técnico:

(a) **manifestamos favoravelmente**ao pleito da Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) sobrea **Elaboração de CDO e a Solicitação de Autorização de Novas Despesas** de imóvel da União, especialmente as de **Nova Contratação, Aditivo ou Prorrogação de Contrato da SPU/UF.**

(b) **recomenda-se** que a Elaboração de CDO e aAutorização de Novas Despesas **seja tratada na SPU entre as autoridades responsáveis**, envolvendo à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) e o Ordenador de Despesas da SPU/UC respectivamente, tendo em vista à complexidade da solicitação no envolvimento de diversas áreas afins no âmbito da SPU.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**NOME DO ANALISTA TÉCNICO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Analista - CGOFI

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**NOME DO(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças – CGOFI**